

Ofício N° 078-25-07-2023-DA/GN

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Av. São Sebastião, 2819, Centro, Parnaíba, PI - CEP: 64.202-020 - Fone: (86) 3323-7077

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI**Assunto:** Renovação do Contrato 62/2019 (4º Termo Aditivo).

Prezado Moyses Barbosa; Prefeitura Universitária - PREUNI

1. A empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 03.284.595/0001-42, situada à Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, n° 115, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50670-310, detentora do Termo de Contrato n° 62/2019 - Pregão Eletrônico n° 46/2018 - Processo Administrativo n.º 23111.051849/2019-47 que tem como **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí no Campus Ministro Reis Veloso (Parnaíba), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; vem informar por meio do presente expediente que mantém as condições, quantidades e exigências estabelecidas e concorda com todas as cláusulas vigentes no Termo de Contrato n° 62/2019 firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, referente às especificações contidas no Objeto de contratação vinculadas ao Edital de Pregão Eletrônico n° 46/2018 - Processo Administrativo n.º 23111.031037/2018-53.

2. Com base no amparo contido no contrato n° 62/2019 em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, abaixo transcritas; **solicitamos de maneira formal o reajuste/repactuação dos valores** contratuais para fins de continuidade e manutenção da qualidade dos serviços prestados.

“6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.”

2. Sendo assim, nossa empresa manifesta interesse favorável à adesão da renovação / prorrogação do referido contrato e que a prestação dos serviços continuará sendo executada em perfeitas condições e de acordo com interesse das partes.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Recife, 25 de julho de 2023.

**GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME****CNPJ: 03.284.595/0001-42****IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA****Sócia Administradora****Idt n° 4.515.500 – SDS/PE - CPF: 024.289.594-84**